

PLANO ODONTOLÓGICO

Carências

Urgência e Emergência: 24 horas

Endodontia: 180 dias

Características do Plano de Saúde

Nome do produto contratado: Plano Privado de Odontologia

Número de registro do produto na ANS: 466.701/12-8

Tipo de contratação: INDIVIDUAL/FAMILIAR

Segmentação assistencial: Odontológico

Fator moderador: Não se aplica

Abrangência geográfica: Grupo Municípios

Área de atuação: São José do Rio Preto, Estado de São Paulo

Formação do preço: Preestabelecido

Serviços e coberturas adicionais: Não há

Mecanismos de Regulação:

CARTÃO INDIVIDUAL DE IDENTIFICAÇÃO

A CONTRATADA fornecerá ao/(à) CONTRATANTE e aos seus dependentes regularmente inscritos no presente contrato cartões de identificação, cuja exibição será obrigatória sempre que os serviços ora contratados forem necessitados, juntamente com documento de identificação do beneficiário-paciente.

O (A) CONTRATANTE obriga-se a devolver, incontinentemente, à CONTRATADA os cartões de identificação dos beneficiários deste contrato em caso de rescisão, ou o do beneficiário dependente em caso de exclusão do plano, no ato da sua exclusão, sob pena de responsabilizar-se pelo pagamento de valores correspondentes ao eventual uso indevido das coberturas assistenciais constantes do presente contrato.

Pelas mesmas penas responderá o/(a) CONTRATANTE em caso de extravio dos referidos cartões de identificação, sem comunicação imediata e por escrito à CONTRATADA para que esta tome providências cabíveis.

O presente contrato tem por objeto a prestação continuada de serviços na forma de plano privado de assistência à saúde prevista no inciso I, do art. 1º, da Lei 9.656/98, visando a assistência odontológica com cobertura para todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID 10, na Organização Mundial da Saúde, no que refere à saúde bucal, e do Rol de Procedimentos Odontológicos editado pela ANS, vigente à época do evento.

O presente contrato de adesão reveste-se de característica bilateral, gera direitos e obrigações para ambas as partes, na forma de Código Civil Brasileiro, estando também sujeito às disposições do Código de Defesa do Consumidor, assumindo o/(a) CONTRATANTE o risco de não vir a existir a cobertura contratada, pela inoccorrência do evento do qual será gerada a obrigação da CONTRATADA em garanti-la.

Os atendimentos serão prestados em clínicas próprias e credenciadas da CONTRATADA, constantes do manual do usuário, que dele faz parte integrante este contrato, para todos os efeitos legais.

A CONTRATADA manterá sempre atualizada, em seu sítio na internet, a relação dos prestadores de serviços constantes do Manual de Orientação do Beneficiário.

Obs.: A contratação do plano odontológico poderá ser realizada somente para beneficiários do plano de saúde AUSTACLÍNICAS. Caso o beneficiário queira contratar somente plano odontológico, não possuindo plano de saúde com esta Operadora, deverá procurar a prestadora de serviços odontológicos diretamente.